ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 029/2020.

Dispõe sobre a Sessão de instalação da 18ª Legislatura da Câmara de Manacapuru, Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita Municipal para o Quadriênio 2021/2024 e determina outras providências.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)" e o Governo Federal, por meio dodecreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, reconheceu o estado de calamidade pública, como reflexo da emergência de saúde de importância internacional decorrente do COVID-19 e ainda Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, no dia 11 de março deste ano, a Organização Mundial da Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer novas regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19, no âmbito desta Câmara Municipal, em vista do aumento de casos no Estado do Amazonas e Munícipio;

CONSIDERANDO a necessidade realização da solenidade de instalação da 18ª Legislatura da Câmara de Manacapuru, Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita Municipal para o Quadriênio 2021/2024

CONSIDERANDO as determinações do arts 2º, 4º e 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru e § 1º art. 13 e art. 16 da Lei Orgânica Municipal, em comum acordo com a Mesa Diretora da Câmara e o Prefeito Municipal de Manacapuru:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no exercício de suas atribuições, com amparo nos dispositivos regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica adotado novo procedimentos temporário para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Manacapuru, face a realização da Sessão de instalação da 18ª Legislatura da Câmara de Manacapuru, Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita Municipal para o Quadriênio 2021/2024.

Art. 2º As Solenidades de Instalação da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Manacapuru, posse dos Vereadores diplomados, eleitos no pleito de 2020, eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio 2021/2022 e posse do Prefeito e Vice-Prefeita diplomados do Município de Manacapuru, para o Exercício quadrienal 2021/2024, seguindo as determinações dos arts 2º, 4º e 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, § 1º art. 13 e art. 16 da Lei Orgânica Municipal, em comum acordo com a Mesa Diretora da Câmara e o Prefeito Municipal de Manacapuru.

§ 1º As solenidades serão realizadas:

I – DATA: 1º de janeiro de 2021

II - HORÁRIO: 17 Horas

III – LOCAL: Plenário Cristóvão Nunes Mendes, Palácio Edmilton Maddy - Câmara Municipal de Manacapuru, em sua sede própria, na Av. Eduardo Ribeiro, nº 1161 – centro, Manacapuru, Estado do Amazonas.

§ 2º Os atos que compõem a Solenidade:

I - sessão solene de instalação da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Manacapuru - quadriênio 2021/2024;

II - posse dos Vereadores diplomados de Manacapuru, eleitos no pleito de 2020;

III - eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio 2021/2022; e por fim,

IV – sessão solene posse do Prefeito e Vice-Prefeita diplomados do Município de Manacapuru, para o Exercício quadrienal 2021/2024.

Art. 5º A realização da Solenidade nas dependências da Câmara, será restrita:

I – presença dos 17 Vereadores;

II - 01 (um) convidado por Parlamentar;

III - prefeito e vice-prefeita municipal de Manacapuru eleitos no pleito de 2020, para o quadriênio 2021/2024;

IV – equipe de servidores da Câmara Municipal de Manacapuru e Prefeitura Municipal de Manacapuru, devidamente convocados exclusivamente para realizar suas atividades durante a Sessão.

§ 1º As autoridades e público em geral poderão acompanhar pela transmissão ao vivo, no Facebook Oficial da Câmara de Manacapuru e do Prefeito Beto D'Ângelo.

§ 2º As Sessões, ocorreram sem presença de públicos externo.

§ 3º Serão adotadas todos as medidas cabíveis para atendimento aos protocolos de saúde pública determinados pela autoridade sanitária, preservando a segurança de eleitos e funcionários.

Art. 6º O roteiro da Solenidade segue normalmente, sem outras alterações.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de dezembro de 2020.

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: QJH6FNVUC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31/12/2020 - Nº 2769. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br